



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

Aos 06 dias do mês de Fevereiro ano de 2020, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Gênésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura aquisição de peças e serviços destinados a máquinas pesadas, conforme edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA - ME inscrita no CNPJ: 14.336.577/0001-83, sediada na Rua 1, n.º 239 - Sítio Vomitamel, Guanambi – Bahia – 46.430-000, neste ato representada pela Sra. **ELIENE CARDOSO DE SOUZA ALBUQUERQUE**, portadora da Carteira de Identidade n.º : 07934314 76 SSP/BA e CPF n.º : 920.887.835-04.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de peças e serviços destinados a máquinas pesadas, conforme edital e anexos do Edital do Pregão n.º 001/2020, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 66.831,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 05		CARREGADEIRA KOMATSU WA200-5					
ITEM	QTDE	UND	REFERENCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	6	UND	4188471120E	ADAPTADOR DO DENTE	CEI	R\$ 291,03	R\$ 1.746,18
2	2	UND	152200-5420	BOMBA ALIMENTADORA	ZEXEL	R\$ 103,66	R\$ 207,32
3	1	UND	6736-61-1202	BOMBA DÁGUA	URBA	R\$ 422,60	R\$ 422,60
4	1	UND	417-46-22210	BUCHA	FORTY PEÇAS	R\$ 95,68	R\$ 95,68
5	1	UND	417-46-22220	BUCHA	FORTYPEÇAS	R\$ 128,37	R\$ 128,37
6	1	UND	417-46-33110	BUCHA	FORTY PEÇAS	R\$ 191,36	R\$ 191,36
7	4	UND	417-70-11860	BUCHA	FORTY PEÇAS	R\$ 158,67	R\$ 634,68
8	4	UND	417-70-11860	BUCHA	FORTY PEÇAS	R\$ 158,67	R\$ 634,68
9	1	UND	417-70-31820	BUCHA	FORTY PEÇAS	R\$ 287,05	R\$ 287,05
10	2	UND	419-09-11110	BUCHA	FORTY PEÇAS	R\$ 38,27	R\$ 76,54
11	4	UND	707-76-40020	BUCHA CIL DIREÇÃO	FORTY PEÇAS	R\$ 55,81	R\$ 223,24
12	1	UND	418-22-3612	CABO FREIO MÃO	CABOVEL	R\$ 231,22	R\$ 231,22
13	20	UND	417-70-11340	CALÇO	FORTY PEÇAS	R\$ 15,95	R\$ 319,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

14	20	UND	419-46-12290	CALÇO	FORTY PEÇAS	R\$ 10,37	R\$ 207,40
15	2	UND	4I770B1470	CANTO	CEI	R\$ 229,64	R\$ 459,28
16	2	UND	6736515142E	CARTUCHO FILTRO	CNH	R\$ 118,01	R\$ 236,02
17	1	UND	08086-20100	CHAVE GERAL	MARILIA	R\$ 78,94	R\$ 78,94
18	4	UND	K020X7000100	CJ PINO DO DENTE	CEI	R\$ 159,47	R\$ 637,88
19	2	UND	418S623160	COMPRESSOR	SCHULZ	R\$ 956,82	R\$ 1.913,64
20	1	UND	6732-81-6170	CORREIA	DELCO	R\$ 95,68	R\$ 95,68
21	1	UND	6734816410E	CORREIA DA POLIA	DELCO	R\$ 67,78	R\$ 67,78
22	3	UND	6736-61-4150	CORREIA DO MOTOR	DELCO	R\$ 158,67	R\$ 476,01
23	1	UND	300521	CORREIA VENTILADOR	DELCO	R\$ 167,44	R\$ 167,44
24	2	UND	418-01-11112	COXIM	IABV	R\$ 70,17	R\$ 140,34
25	2	UND	418-01-11121	COXIM	IABV	R\$ 83,72	R\$ 167,44
26	2	UND	418-20-32820	CRUZETA	LNG	R\$ 183,39	R\$ 366,78
27	4	UND	418-20-34820	CRUZETA	LNG	R\$ 183,39	R\$ 733,56
28	14	UND	K020X7014160	DENTE	CEI	R\$ 179,40	R\$ 2.511,60
29	2	UND	418-847-1160	DENTE LH	CEI	R\$ 358,81	R\$ 717,62
30	2	UND	418-847-1170	DENTE RH	CEI	R\$ 358,81	R\$ 717,62
31	8	UND	418-33-31261	DISCO FREIO	CNH	R\$ 131,56	R\$ 1.052,48
32	4	UND	418-33-31250	DISCO PLACA	CNH	R\$ 173,03	R\$ 692,12
33	2	UND	6001853110E	ELEMENTO EXT.	TECFIL	R\$ 146,91	R\$ 293,82
34	2	UND	600185312E	ELEMENTO INT	TECFIL	R\$ 71,76	R\$ 143,52
35	3	UND	22U-04-21260	ELEMENTO FILTRANTE	TECFIL	R\$ 139,54	R\$ 418,62
36	1	UND	417-46-11210	ESPAÇADOR	FORTY PEÇAS	R\$ 27,91	R\$ 27,91
37	1	UND	419-60-35120	FILTRO	TECFIL	R\$ 143,52	R\$ 143,52
38	4	UND	600185310E	FILTRO AR EXT WA200	TECFIL	R\$ 146,91	R\$ 587,64
39	4	UND	600185312E	FILTRO AR INT WA200	TECFIL	R\$ 71,76	R\$ 287,04
40	2	UND	4181834160	FILTRO CAIXA TRANSFERENCIA	CNH	R\$ 558,94	R\$ 1.117,88
41	10	UND	6732-61-6112	FILTRO DIESEL	TECFIL	R\$ 67,78	R\$ 677,80
42	2	UND	6004111191	FILTRO DISPOSITIVO	TECFIL	R\$ 153,89	R\$ 307,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

43	3	UND	417-18-34130	FILTRO HIDRÁULICO	TECFIL	R\$ 191,35	R\$ 574,05
44	2	UND	419-60-35142	FILTRO HIDRÁULICO	TECFIL	R\$ 156,52	R\$ 313,04
45	2	UND	4196035152	FILTRO HIDRÁULICO WA200	TECFIL	R\$ 168,24	R\$ 336,48
46	4	UND	PSL280	FILTRO LUBRIFICANTE WA200	TECFIL	R\$ 39,87	R\$ 159,48
47	5	UND	6736-51-5142	FILTRO ÓLEO MOTOR	TECFIL	R\$ 47,84	R\$ 239,20
48	5	UND	600-41 1-1191	FILTRO SEPARADOR	TECFIL	R\$ 195,35	R\$ 976,75
49	2	UND	22U0421260	FILTRO TELA WA200	CNH	R\$ 139,54	R\$ 279,08
50	3	UND	418-18-34160	FILTRO TRANSMISSÃO	CNH	R\$ 558,94	R\$ 1.676,82
51	1	UND	418-20-32150	FLANGE	LNG	R\$ 382,73	R\$ 382,73
52	1	UND	419-03-33211	HÉLICE	MODEFER	R\$ 410,64	R\$ 410,64
53	6	UND	6732-11-8181	JUNTA TAMPA VALVULA	SABO	R\$ 27,91	R\$ 167,46
54	2	UND	41470B3170	LAMINA	CEI	R\$ 598,02	R\$ 1.196,04
55	4	UND	41770B3160	LAMINA	CEI	R\$ 582,07	R\$ 2.328,28
56	2	UND	41770B1610	LAMINA WA200	CEI	R\$ 1.036,56	R\$ 2.073,12
57	1	UND	418-03-31294	MANGUEIRA	KORAX	R\$ 279,07	R\$ 279,07
58	1	UND	418-03-32250	MANGUEIRA	KORAX	R\$ 255,15	R\$ 255,15
59	4	UND	418-33-31610	MOLA	CNH	R\$ 79,74	R\$ 318,96
60	6	UND	418-70-13140	PARAFUSO	UNIFORT	R\$ 6,38	R\$ 38,28
61	50	UND	423-70-13180	PARAFUSO	UNI FORT	R\$ 4,78	R\$ 239,00
62	50	UND	4J9208	PARAFUSO LAMINA 1" WA200	UNIFORT	R\$ 10,37	R\$ 518,50
63	1	UND	417-46-11270	PINO	FORTY PEÇAS	R\$ 191,36	R\$ 191,36
64	2	UND	417-46-32260	PINO	FORTY PEÇAS	R\$ 309,37	R\$ 618,74
65	1	UND	417-70-31740	PINO	FORTY PEÇAS	R\$ 247,18	R\$ 247,18
66	2	UND	418-70-11910	PINO	FORTY PEÇAS	R\$ 223,26	R\$ 446,52
67	2	UND	418-70-11921	PINO	FORTY PEÇAS	R\$ 279,07	R\$ 558,14
68	2	UND	419-46-12260	PINO	FORTY PEÇAS	R\$ 143,52	R\$ 287,04
69	50	UND	02290-11422	PORCA	UNIFORT	R\$ 1,75	R\$ 87,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

70	50	UND	8J2933	PORCA LAMINA 1" WA200	UNIFORT	R\$ 3,99	R\$ 199,50
71	2	UND	707-99-14760	REPARO CIL DIR.	A PC	R\$ 111,63	R\$ 223,26
72	12	UND	417-09-11110	RETENTOR	ARCA	R\$ 51,83	R\$ 621,96
73	2	UND	417-46-11230	RETENTOR	ARCA	R\$ 73,36	R\$ 146,72
74	2	UND	418-22-21330	RETENTOR	ARCA	R\$ 71,75	R\$ 143,50
75	2	UND	418-33-31410	RETENTOR	ARCA	R\$ 35,88	R\$ 71,76
76	2	UND	418-33-31440	RETENTOR	ARCA	R\$ 46,25	R\$ 92,50
77	6	UND	6732-11-8210	RETENTOR	ARCA	R\$ 63,79	R\$ 382,74
78	1	UND	417-46-11120	ROLAMENTO	FAG	R\$ 454,49	R\$ 454,49
79	1	UND	426-06-31120	SENSOR	3-RHO	R\$ 167,44	R\$ 167,44
80	1	UND	7861-92-3380	SENSOR TEMPERATURA	IGUAÇU	R\$ 119,60	R\$ 119,60
81	1	UND	417-70-B3160	SOB LAMINA	CEI	R\$ 877,09	R\$ 877,09
82	1	UND	6136-21-7120	TAMPA	CNH	R\$ 35,88	R\$ 35,88
83	1	UND	6732-61-4220	TENSOR DA CORREIA	LNG	R\$ 310,97	R\$ 310,97
84	1	UND	4190231130	TUBO ESCAPE	SICAP	R\$ 167,44	R\$ 167,44
85	1	UND	600-411-2120	VÁLVULA	CNH	R\$ 185,78	R\$ 185,78
86	1	UND	418-03-33220	VENTILADOR DO MOTOR	MODEFER	R\$ 457,68	R\$ 457,68
TOTAL						R\$	40.500,00

LOTE 07		PÁ CARREGADEIRA MASSEY FERGUNSON					
ITEM	QTDE	UND	REFERENCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	3	UND	2801086	ALAVANCA	AGCO	R\$ 17,08	R\$ 51,24
2	3	UND	882260	ALAVANCA	AGCO	R\$ 29,50	R\$ 88,50
3	3	UND	3145095	ALAVANCA	AGCO	R\$ 38,03	R\$ 114,09
4	6	UND	3148442	AMORTECEDOR DO TANQUE	AGCO	R\$ 12,42	R\$ 74,52
5	4	UND	3410391	ANEL	AGCO	R\$ 4,66	R\$ 18,64
6	6	UND	898018	ANEL DE VEDAÇÃO	AGCO	R\$ 5,43	R\$ 32,58
7	4	UND	2801084	ARRUELA	AGCO	R\$ 3,10	R\$ 12,40
8	4	UND	368123	ARRUELA	AGCO	R\$ 9,31	R\$ 37,24
9	4	UND	1860964	ARRUELA AXIAL	AGCO	R\$ 13,20	R\$ 52,80
10	3	UND	35670	ARRUELA DO PINO CENTRAL	AGCO	R\$ 10,87	R\$ 32,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

11	3	UND	1853148	BARRA DE DIREÇÃO	AGCO	R\$ 302,73	R\$ 908,19
12	3	UND	184171	BRAÇADEIRA	AGCO	R\$ 12,42	R\$ 37,26
13	3	UND	1860838	BRAÇADEIRA	AGCO	R\$ 13,97	R\$ 41,91
14	6	UND	181217	BUCHA	AGCO	R\$ 34,93	R\$ 209,58
15	4	UND	22517	BUCHA	AGCO	R\$ 50,45	R\$ 201,80
16	4	UND	181408	BUCHA	AGCO	R\$ 32,60	R\$ 130,40
17	3	UND	184182	BUCHA	AGCO	R\$ 33,38	R\$ 100,14
18	6	UND	16779	BUCHA DA FLANGE	AGCO	R\$ 29,50	R\$ 177,00
19	4	UND	195236	BUCHA DO PINO CENTRAL	AGCO	R\$ 27,94	R\$ 111,76
20	6	UND	24930	CALÇO DE REGULAGEM	AGCO	R\$ 6,99	R\$ 41,94
21	6	UND	24928	CALÇO DE REGULAGEM	AGCO	R\$ 6,21	R\$ 37,26
22	45	UND	36003601	DENTE DA CONCHA	AGCO	R\$ 85,38	R\$ 3.842,10
23	10	UND	2730954	DISCO DE FREIO MF 86HD	AGCO	R\$ 65,98	R\$ 659,80
24	4	UND	2730372	DISCO DE FREIO A OLEO	AGCO	R\$ 85,38	R\$ 341,52
25	6	UND	36862134	DISCO DE FREIO MF 86 HD	AGCO	R\$ 68,31	R\$ 409,86
26	3	UND	826526	EIXO DA DIREÇÃO	AGCO	R\$ 299,62	R\$ 898,86
27	4	UND	1876671	ELO COMANDO FREIO	AGCO	R\$ 102,46	R\$ 409,84
28	3	UND	3412013	EMBUCHAMENTO DIANT. MF 86HD	AGCO	R\$ 434,68	R\$ 1.304,04
29	4	UND	2800189	FILTRO DA MANGA	AGCO	R\$ 6,21	R\$ 24,84
30	4	UND	2800191	FILTRO DA MANGA	AGCO	R\$ 6,21	R\$ 24,84
31	3	UND	353446	FILTRO DO EIXO	AGCO	R\$ 6,99	R\$ 20,97
32	8	UND	355565	FILTRO DE AR INTERNO	AGCO	R\$ 73,74	R\$ 589,92
33	3	UND	1472158	FILTRO DE OLEO TORQUE	AGCO	R\$ 159,13	R\$ 477,39
34	8	UND	31248268	FILTRO DIESEL	AGCO	R\$ 17,08	R\$ 136,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

35	8	UND	1676666	FILTRO DIESEL	AGCO	R\$ 17,08	R\$ 136,64
36	5	UND	196079	FILTRO LUB. DO MOTOR	AGCO	R\$ 34,93	R\$ 174,65
37	8	UND	355917	FILTRODEAR EXTERNO	AGCO	R\$ 85,37	R\$ 682,96
38	3	UND	3149073	GRAMPO	AGCO	R\$ 14,75	R\$ 44,25
39	3	UND	1481338	GRAMPO	AGCO	R\$ 14,75	R\$ 44,25
40	4	UND	3410391	GUARDA PO BORRACHA	AGCO	R\$ 5,43	R\$ 21,72
41	3	UND	3148443	HASTE DO CIL.	AGCO	R\$ 326,01	R\$ 978,03
42	3	UND	3176662	INTERRUPUTOR	AGCO	R\$ 79,17	R\$ 237,51
43	4	UND	3176658	JUNTA	AGCO	R\$ 6,21	R\$ 24,84
44	4	UND	3176650	JUNTA COL. DE ESCAPE	AGCO	R\$ 12,42	R\$ 49,68
45	6	UND	16842851	JUNTA DA COROA	AGCO	R\$ 17,85	R\$ 107,10
46	4	UND	828724	JUNTA DA TAMPA	AGCO	R\$ 29,50	R\$ 118,00
47	3	UND	2801086	JUNTA DO COTOVELO	AGCO	R\$ 14,75	R\$ 44,25
48	3	UND	3148268	JUNTA TAMPA HI	AGCO	R\$ 24,84	R\$ 74,52
49	3	UND	2800767	LÂMINA DA CAÇAMBA	AGCO	R\$ 760,70	R\$ 2.282,10
50	10	UND	2802286	MOLA	AGCO	R\$ 9,30	R\$ 93,00
51	4	UND	898019	MOLA DO PEDAL	AGCO	R\$ 12,42	R\$ 49,68
52	6	UND	490353	PARAFUSO DA PLACA DE FREIO	AGCO	R\$ 3,10	R\$ 18,60
53	150	UND	3148108	PARAFUSO LÂMINA 5/8X3	AGCO	R\$ 4,66	R\$ 699,00
54	3	UND	487077	PINO DA BALANÇA	AGCO	R\$ 228,99	R\$ 686,97
55	3	UND	3148268	PINO DA BALANÇA MF	AGCO	R\$ 228,99	R\$ 686,97
56	4	UND	2800767	PINO DE AÇO	AGCO	R\$ 186,29	R\$ 745,16
57	3	UND	2802286	PINO DO FIXO DA BALANÇA	AGCO	R\$ 208,03	R\$ 624,09
58	3	UND	898019	PINO DO FIXO DA BALANÇA	AGCO	R\$ 208,03	R\$ 624,09
59	4	UND	37803720	PINO FIXO TIRANTE	AGCO	R\$ 34,93	R\$ 139,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

60	3	UND	3148431	PINO GUIA DA DIREÇÃO	AGCO	R\$ 65,98	R\$ 197,94
61	4	UND	898363	PORCA	AGCO	R\$ 1,55	R\$ 6,20
62	4	UND	1861676	PORCA	AGCO	R\$ 2,33	R\$ 9,32
63	6	UND	1481653	PORCA 7/16 ROSCA FINA	AGCO	R\$ 2,33	R\$ 13,98
64	150	UND	353426	PORCA LÂMINA 5/8	AGCO	R\$ 2,33	R\$ 349,50
65	3	UND	34013	PRISIONEIRO	AGCO	R\$ 8,54	R\$ 25,62
66	4	UND	3412950	PRISIONEIRO	AGCO	R\$ 9,31	R\$ 37,24
67	5	UND	1860960	PRISIONEIRO	AGCO	R\$ 10,87	R\$ 54,35
68	3	UND	18609651	PRISIONEIRO	AGCO	R\$ 12,42	R\$ 37,26
69	4	UND	1860959M1	PROTETOR DA MANGA	AGCO	R\$ 13,20	R\$ 52,80
70	3	UND	195348M1	REPARO	AGCO	R\$ 65,98	R\$ 197,94
71	3	UND	1771054	REPARO DA DIR.H1D	AGCO	R\$ 85,38	R\$ 256,14
72	4	UND	1771058	RETENTOR	AGCO	R\$ 38,03	R\$ 152,12
73	18	UND	423651	REV ESFERA	AGCO	R\$ 4,65	R\$ 83,70
74	3	UND	16842851	ROLAMENTO OR	AGCO	R\$ 110,22	R\$ 330,66
75	3	UND	2710804	SILENCIOSO MF 86 HD	AGCO	R\$ 520,07	R\$ 1.560,21
76	3	UND	2710805	TERM. CURTO LD	AGCO	R\$ 180,08	R\$ 540,24
77	3	UND	489306/01	TERMINAL	AGCO	R\$ 192,50	R\$ 577,50
78	3	UND	862740	TERMINAL	AGCO	R\$ 201,04	R\$ 603,12
79	3	UND	4F4656	TIRANTE COMANDO FREIO	AGCO	R\$ 17,85	R\$ 53,55
80	3		8321374	TONEIRA DO TANQUE	AGCO	R\$ 50,45	R\$ 151,35
TOTAL						R\$	26.331,00

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3 – DOS PRAZOS DE ENTREGA DO MATERIAL E DOS SERVIÇOS PRESTADOS

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.2 – A entrega dos materiais será parcelada e deverá ser feita de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, que se encarregará de efetuar o pedido e a contratada de entregar o material no de 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido, em dia de expediente, no horário comercial.

3.3- Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.4 – Do mesmo modo, os serviços de manutenção deverão ser iniciados em até cinco dias, contados da emissão de ordem de serviços.

3.5 - O fornecimento dos produtos e prestação dos serviços iniciar-se-á após a ordem de fornecimento, respeitando a vigência da ata de registro de preço.

3.6 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;

c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 001/2020 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido

apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subsequentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

15— DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 06 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

Prefeito Municipal

MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA - ME

CNPJ: 14.336.577/0001-83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
